

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA ESPECIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) – Art. 43-A (Inc. III) da LOMPA combinado com Inc. III do §3º do Art. 36 da LC 478/2002**

Devem ser preenchidos todos os requisitos:

Ingresso no Serviço Público:	A qualquer tempo			
Tipo de Aposentadoria	Por idade		Por grau de deficiência	
Requisitos	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Idade Mínima (anos):	60	55	Não há	
Tempo de Contribuição com Deficiência (anos) (a):	15		25 anos (Grave) 29 anos (Moderado) 33 anos (Leve)	20 anos (Grave) 24 anos (Moderado) 28 anos (Leve)
Serviço Público (anos):	10			
Carreira (anos):	-			
Cargo (anos):	5			
Valor do Provento:	Art.3º, IV da LCF 142/2013: 70% + 1pp p cada 12 meses de contribuição - até o máximo de 30% - da média de 80% de todo o período contributivo (Art.8º, II, da LCF 142/2013 c/c Art.29,II, da LF 8213/1991 e Art.70-J Decreto Federal 3048/99.		Art.3º, I a III da LCF 142/2013: 100% da média de 80% de todo o período contributivo (Art.8º, I, da LCF 142/2013 c/c Art. 29,II, da LF 8213/199)	
Direito à Paridade?	Não			
Direito ao Abono Permanência?	Não			
Observação:	<p><i>Para o reconhecimento do direito à aposentadoria, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (LCF 142/2013).</i></p> <p><i>Dessa forma, como documento comprobatório para habilitação do servidor portador de deficiência, deverá ser apresentado o atestado ou laudo médico atualizado e original, dentro de 90 dias que antecedem o protocolo, informando sobre a deficiência, com a identificação legível do médico, em conformidade com a Resolução CFM nº 1851/2008 e alterações posteriores.</i></p>			

	<i>(a) O enquadramento conforme grau de deficiência será realizado pela Perícia do PREVIMPA.</i>
--	--

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- **Documento de identificação com nome atualizado e CPF do (a) requerente:** Carteira de Identidade (RG) (em boas condições e com emissão há menos 10 anos) **ou** Carteira de Motorista (CNH) **ou** Carteira de Identidade Profissional **ou** Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. Na ausência do CPF no documento de identificação o (a) requerente poderá apresentar documento com número do CPF;
- **Atestado ou laudo médico com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data do requerimento (documento original).**
- **Opcional: outros documentos que comprovem a deficiência.**